



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 004-07/2017

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 004-07/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA MATTOS MEDINA ADVOCACIA CONSULTORIA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DA SERRA-BA

CONTRATADA: MATTOS MEDINA ADVOCACIA CONSULTORIA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de elaboração de pareceres jurídicos na área de direito administrativo, bem como o acompanhamento dos processos judiciais de interesse do município em grau de recurso, junto ao tribunal de justiça da bahia, ao tribunal de justiça do trabalho da 5ª região, na seção judiciária da justiça federal do estado da bahia, assim como acompanhamento e assessoria de processos administrativos junto ao tribunal de contas dos municípios, tribunal de contas do estado e tribunal de contas da união, visando atender demandas das secretarias municipais.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 004-07/2017**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 004-07/2017** é de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: Procuradoria Jurídica

Programa/Atividade: 2006-Desenvolvimento das Ações da Procuradoria Jurídica

Elemento de Despesa: 33.90.35- Serviços Consultoria

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração

Programa/Atividade: 2011- Manutenção da Secretária Municipal de Administração.

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 28 de Dezembro de 2018.

Edinaldo Meira Silva
Prefeito Municipal
Contratante

MATTOS MEDINA ADVOCACIA CONSULTORIA
Contratada